

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº <sup>49</sup>.../2019 de 28 de Novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

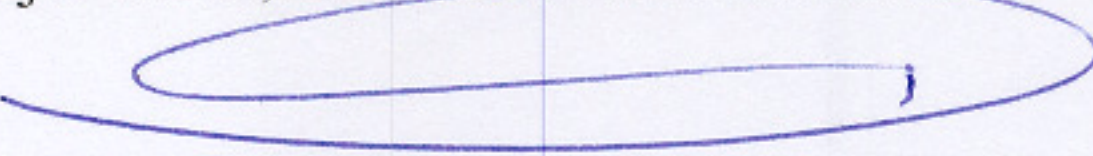
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

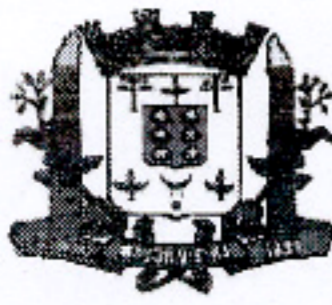
ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.1.002		Construção, Ampliações e Reformas de CEI's	
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>300.000,00</b>

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, oriundos da receita proveniente da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2450/2019 de 30 de maio de 2019.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Novembro de 2019

  
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinados a construção de 2 salas de aula na Creche Estefânia Szabelski, proveniente da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal, nº 2450/2019.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
**Prefeito Municipal**